



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2014,  
CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2014, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA  
LUZIA E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE  
BILHETAGEM ELETRÔNICA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ: sob o nº: 18.715.409/0001-50 , com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro: Carreira Comprida, Cidade: Santa Luzia- MG, CEP:33.045.090, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO BOTELHO NETO** , Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, , CPF: nº 347.346.946-72, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.073 de 30 de Novembro de 2015, do outro lado , **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, NIRE nº 3.150.021.511-7, denominado **CONTRATADO**, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP: 30.150- 160, Belo Horizonte/ MG, por seu representante legal, **RUBENS LESSA CARVALHO**, Carteira de Identidade nº M-154.822/SSPMG, CPF nº 163.205.656-91, **RESOLVEM** celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014**, em conformidade com a Legislação Vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº132/2014, sendo os serviços de créditos eletrônicos de vale-transporte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de Julho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,



são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 05 de Julho de 2016.

  
**GUSTAVO BOTELHO NETO**

Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Município de Santa Luzia

  
**RUBENS LESSA CARVALHO .**

Contratado/Representante Legal

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA,

TESTEMUNHAS: 1-

2-